



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 058 | Uruoca - Ceará | 11 páginas
Publicação: Sexta-feira, 07 de abril de 2017 | Circulação: Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	11
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	11

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 171/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre licença da servidora Maria do Livramento Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença por motivo de saúde de servidor, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de afastamento sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses a servidora Maria do Livramento Rodrigues, portadora do registro geral sob o número 330141798, inscrita no cadastro de pessoas físicas 860.325.003-06, ocupante do cargo de professora, vinculada à Secretaria da Educação nomeada por meio da Portaria nº 199/2005 de 08 de Dezembro de 2005.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Uruoca, Ceará, em 06 de Abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GAB Nº 172/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível C à servidora ELITA MARQUES DE SOUSA conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



PORTARIA Nº 173/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Seleção Pública do Edital nº. 006/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA juntamente com a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade aos termos do Edital nº. 006/2016, que definiram normas a Seleção Pública para Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar:

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Executora do Processo Seletivo em epigrafe, instituída pela Portaria nº. 199 - GAB, de 31 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a relação final de classificados e respectiva pontuação, a ser publicada no Diário Oficial no site institucional do Município de Uruoca, no blog oficial e nos flanelógrafos do paço municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Executora, os Resultados Finais da Seleção Pública para Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, promovido pela Secretaria Municipal da Educação através do Edital nº. 006/2016.

Art. 2º Tornar público aos interessados a Homologação dos Resultados Finais da Seleção Pública alusiva ao Edital de que trata o art. 1º, com a classificação dos candidatos aprovados em anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 06 de abril de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

MODALIDADE: Educação Infantil					
Nº	NOME	SIMAD	AQP	ADPI	MÉDIA GERAL
1	JOELMA FONSECA DE SENA	383,5	100	99,9	855,4
2	ANTONIA PIEDADE BELCHIOR DE ARAUJO	384	90	97,5	827,5
3	LUIZA DE MARILAC FONSECA CUNHA SILVA	396	100	100	804
4	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	392	100	100	800
5	ANTONIA AURILENE ARAUJO LOPES	376	90	99,2	789,2
6	RAIMUNDA SARAIVA GOMES	376	70	100	786
7	MARIA APARECIDA MOREIRA XIMENES	360	100	98,7	766,7
8	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITURINO	396	70	100	758
9	RAIMUNDO NONATO CHAVES	375	70	97	750
10	BENEDITO RODRIGUES DAVI	373	50	100	747
11	LILIAM ARAUJO PEREIRA	388	40	100	736
12	FRANCISCA REGINO DA COSTA	380	50	100	722
13	RAIMUNDA RODRIGUES LIMA	352	50	99,4	709,4
14	ANTONIA VILMA FONSECA MOREIRA	392	60	100	696
15	AIRLA ROCHA MOREIRA FONTENELE	384	50	100	694
16	MARIA ANDREIA DE SOUSA	376	40	100	692
17	MARIA DE JESUS MOREIRA TORQUATO	372	90	99,9	689,9
18	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA	377	50	100	687
19	GLAUCIVANIA MOREIRA FONSECA	392	80	100	684
20	NAIANE DE SOUSA FERREIRA	376	60	100	680
21	CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA	297,5	60	98	679,5
22	SIDRENE RODRIGUES DE AQUINO ALVES	332	40	99,5	615,5
23	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	272	70	99,2	569,2
24	ELIETE XIMENES DE VASCONCELOS	376	50	100	526
25	LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	368	60	96,5	524,5
26	SILVIA MARQUES EUGENIO CARDOSO	368	40	97,2	505,2

MODALIDADE: Fundamental I						
Nº	NOME	SIMAD	AQP	ADPI	MÉDIA GERAL	
1	MARIA DE FATIMA X. FERNANDES	364	90	100	256	810
2	HELIA FONTENELE GOMES	320	90	100	272	782
3	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	324	100	100	256	780
4	ADELAIDE FERREIRA SOARES SALES	360	80	99,9	240	779,9
5	FCO ELIEL SALES DE CARVALHO	292	100	99,6	288	779,6
6	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	356	90	100	224	770
7	NEOMESIA FERNANDES BATISTA	340,5	80	100	240	760,5
8	JANCILA FERREIRA MARTINS	360	80	99,3	208	747,3
9	VALNIZE SOARES DE ALMADA	336	100	100	208	744
10	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	284,8	100	100	256	740,8
11	SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	384	80	99,8	176	739,8
12	MARIA DA CONCEIÇÃO P. FONT. LIMA	300	50	98	288	736
13	JACINTA MARIA DE OLIVEIRA	296	100	99,9	240	735,9
14	JALDEMIR ARAUJO PEREIRA	276	80	99,6	272	727,6
15	MARIA ELIENE FONSECA	288	100	99,6	240	727,6
16	MARGARIDA SAMPAIO C. DOS SANTOS	376	80	99,5	160	715,5
17	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS	352	70	100	192	714
18	JANDER CARLOS FERREIRA TEOTONIO	344	90	98,7	176	708,7
19	WUDENIA MOREIRA R. RODRIGUES	361	40	99,2	208	708,2
20	FCO NETO DE SOUSA	268	80	99,3	256	703,3
21	ROZANGELA SILVEIRA F. ALEX ANDRINO	352	90	99,6	160	701,6
22	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	288	80	99,6	224	691,6
23	JOAO PAULO FERNANDES	264	100	100	224	688
24	MARIA DAS LUZES P M FERREIRA	356	70	99,5	160	685,5
25	FABILLA PESSOA DA SILVA	304	100	100	176	680
26	SEBASTIANA ALVES REGINO	352	50	100	160	662
27	EDISSANDRO FELIX OLIVEIRA	268	100	100	192	660
28	ELISANJELA CARNEIRO DE SOUZA	332	80	98,2	144	654,2
29	IVANILDA ROCHA FONSECA	304	80	100	160	644
30	GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS	240	80	100	224	644
31	ELENILDA EUDES DA COSTA	337,3	70	97,5	128	632,8
32	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES	208	90	99,6	208	605,6
33	LUCIVANIA CARVALHO ALMEIDA	276	80	100	144	600
34	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DOS SANTOS	276	70	100	144	590
35	MARIA DO SOCORRO A. DOS SANTOS	380	70	99,4	0	549,4
36	MARIA ERONILDA DE ALMEIDA	372	60	100	0	532
37	IRENIR SILVEIRA FONTENELE VERAS	244	40	98,6	128	510,6
38	FCA AURINEIDE FROTA DA S GALVÃO	312	30	100	0	442
39	DERIANA LEOPOLDO DO NASCIMENTO	236	90	100	0	426
40	DERIMAR IZIDIO DO NASCIMENTO	208	60	99,7	0	367,7
41	JOCELIO ALBUQUERQUE DA SILVA	184	60	99,1	0	343,1

MODALIDADE: Fundamental II						
Nº	NOME	SIMAD	AQP	ADPI	MÉDIA GERAL	
1	ANA CELIA DE SOUZA FERNANDES	272	100	100	240	712
2	JOAO PAULO FERREIRA DOURADO	256	80	99,9	256	691,9
3	ANTONIO GLEUSON DE ALBUQUERQUE	212	70	99,9	304	685,9
4	GEOVANO MOREIRA ALVES	264	90	99,1	224	677,1
5	IZIDIO RODRIGUES MOREIRA	200	100	99,4	272	671,4
6	FCO JOSE DE SAMPAIO	196	100	99,5	272	667,5
7	RIK CHALES SAMPAIO DE SOUZA	244	100	100	208	652
8	MARIA VILEMAR B SAMPAIO	232	100	95,6	224	651,6
9	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES	192	100	99,5	256	647,5
10	MARIA EDINARDA SILVA DE LIMA	256	100	100	176	632
11	MARIA FONTENELE ALVES NETA	252	80	100	192	624
12	VALDIR FILHO MOREIRA DA SILVA	224	100	98	192	614
13	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	240	90	100	176	606
14	SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	236	90	94,5	176	596,5
15	JOSE ARTEIRO RODRIGUE FILHO	220	100	99,7	176	595,7
16	MARIA ANTONIA DE FARIAS	232	50	100	208	590
17	MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA	224	70	100	192	586
18	EDNA MOREIRA DE QUEIROZ GOMES	176	70	99,2	240	585,2
19	ANTONIO CLAUDEMIR DE S. SILVA	180	60	96,8	240	576,8
20	ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	228	60	95,6	176	559,6
21	ALEXSANDRA FONSECA M DE SOUSA	224	70	96,8	160	550,8
22	ELANE ALVES DE LIMA	224	80	98,5	144	546,5
23	FCO MARDONIO FERREIRA DE LIMA	192	90	99,5	160	541,5
24	IRANILDA GUILHERME DA COSTA	204	90	99,4	144	537,4
25	KARINA AQUINO FONSECA	168	90	99,5	160	517,5
26	LUZITELMA MARQUES MACEDO	168	60	96,3	192	516,3
27	JOSE EDIVAN PAIXAO	192	40	99,1	112	443,1
28	MARIA CUNHA BARROS ALVES	180	100	91,6	0	371,6
29	MASSIMARA A BARROS DA COSTA	164	70	95,7	0	329,7

MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos						
Nº	NOME	SIMAD	AQP	ADPI	MÉDIA GERAL	
1	ROZENI MARTINS ALMADA MOREIRA	236	90	99,8	256	681,8
3	FCO DAS CHAGAS DIAS	264	70	99,5	224	657,5
2	FCO ROBERTO FONSECA MEIRIANE ARAUJO DE O. CAVALCANTE	180	80	99,7	224	583,7
4	VALDINA MOREIRA BATISTA	160	90	99,3	0	357,3
5						259,3





MODALIDADE: Educação Inclusiva						
Nº	NOME	SIMAD	AQP	ADPI	PROVA ESPECÍFICA	MÉDIA GERAL
1	IZAMELIA DOS SANTOS AGUIAR	380	70	99,4	240	789,4
2	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA COELHO	384	100	99,7	192	775,7
3	MARLANGE GOMES FERREIRA	368	100	99,7	192	759,7
4	ROSA AGOSTINHO DE SOUSA	372	80	99,8	144	695,8

MODALIDADE: Gestão						
Nº	NOME	SIMAD	AQP	ADPI	PROVA ESPECÍFICA	MÉDIA GERAL
1	CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA	352	100	98,7	256	806,7
2	ILDIMARY ALMADA COSTA DE OLIVEIRA	380	100	99,2	224	803,2
3	VANDERLANDIA MARQUES S CHAVES	352	100	97,7	240	789,7
4	LUCILANIA FRANKILM DE SOUZA	392	100	98,9	192	782,9
5	ELITA MARQUES DE SOUSA	372	70	96,5	224	762,5
6	MARIA DE JESUS DE SOUZA	328	100	99,4	224	751,4
7	RAIMUNDA NONATA G BATISTA	328	100	99,4	208	735,4
8	LEONCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	372	80	96,6	176	724,6
9	EMILTA FERNANDES CAETANO	380	100	99,6	144	723,6
10	FCA CRELANIA ALVES DE LIMA	392	100	98,7	128	718,7
11	MARIA ELIENE M SALES	244	100	97,8	272	713,8
12	LUCILIA MARIA DA COSTA BATISTA	304	80	100	224	708
13	ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA	372	70	93,9	160	695,9
14	OTAVIO SALES PEREIRA	256	60	97	256	669
15	CLESIA ARAUJO DE LIMA	256	100	97,2	208	661,2
16	ELIZANGELA CHAVES ARAUJO	268	100	99,3	192	659,3
17	MARIA LUIZA I CARNEIRO	196	100	99,2	256	651,2
18	ANA SHIRLEY F VASCONCELOS	304	100	99,8	128	631,8
19	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	268	70	99,2	192	629,2
20	LEOMAR ALMADA T DE LIMA	196	100	92,8	224	612,8
21	CICERA OLIVEIRA AGUIAR	224	70	94,6	224	612,6
22	SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO	224	80	98	208	610
23	KATIANNE DE S SAMPAIO FONSECA	180	100	97,8	224	601,8
24	SIDNEIA ARAUJO DOS SANTOS	188	70	98,1	240	596,1
25	QUININA MARIA A GUALBERTO	272	60	97,4	160	589,4
26	UELITON ALVES FERREIRA	244	100	97,8	144	585,8
27	JUSCELINO RODRIGUES SALES	180	100	96,6	160	536,6
29	VALDEIDA R FONSECA ARAGAO	272	90	99,5	0	461,5
28	ELEUNILCE FERNANDES CAETANO	188	90	98,6	0	376,6

RESULTADO POR ESCOLA					
Nº	ESCOLAS	DIRETOR	COORD.	SOMA	MÉDIA GERAL
1	CEI MARIA DO SOCORRO	806,7	789,7	1596,4	798,2
2	CEI VÂNIA ROCHA	803,2	723,6	1526,8	763,4
3	CEI DONA CLARICE	782,9	718,7	1501,6	750,8
4	CEI ANTONIA ALMEIDA	762,5	724,6	1487,1	743,55
5	ESCOLA MURILO AGUIAR	735,4	751,4	1486,8	743,4
6	CEI MARIA ALVES	695,9		695,9	695,9
7	ESCOLA NAIZA LIARA ROCHA	631,8	708	1339,8	669,9
8	ESCOLA DONA ALCÍDIA SALES	661,2	669	1330,2	665,1
9	ESCOLA CEI DOMINGOS ALVES	585,8	713,8	1299,6	649,8
10	ESCOLA RAIMUNDO FERNANDES	659,3	629,2	1288,5	644,25
11	ESCOLA VALDEMAR ROCHA	612,8	651,2	1264	632
12	ESCOLA NÉ CONRADO	612,6	610	1222,6	611,3
13	ESCOLA FRANCISCO MOREIRA	536,6	601,8	1138,4	569,2
14	ESCOLA MARQUES VIEIRA	461,5	589,4	1050,9	525,45
15	ESCOLA PROF HENRIQUE	596,1	376,6	972,7	486,35

DECRETOS

DECRETO Nº. 009/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Regulamenta o processo de regularização ambiental das áreas de preservação permanente existentes nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona urbana municipal, para fins de regularização fundiária de interesse específico nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 12.651, de 12 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Municipal de Meio Ambiente por meio da Lei Municipal nº. 197, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Política Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo a preservação e conservação do Meio Ambiente, conforme estabelece o art. 2º, da Lei Municipal nº. 197, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a fiscalização, planejamento, a proteção e recuperação do Meio Ambiente como patrimônio público como direito difuso da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de regularização ambiental das áreas de preservação permanente existentes nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona urbana municipal, para fins de regularização fundiária de interesse específico ou de processos de licenciamento ambiental.

Art. 2º As áreas de preservação permanente existentes às margens de cursos d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, localizados em áreas urbanas consolidadas, serão delimitadas de acordo com a bacia de contribuição a que pertençam, observando-se, no mínimo, as seguintes metragens em consonância com Lei Federal nº. 12.651, de 12 de maio de 2012:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

- 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente - APP no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

§ 2º Será proibida, em qualquer hipótese, a regularização fundiária ou construção de demais imóveis que não obedecerem as margens de segurança de 20 (vinte) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente.

§ 3º Os imóveis construídos e apossados irregularmente nas margens de segurança das faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, que se refere o § 2º, deste artigo, localizados neste Município serão avaliados pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Gestão Pública e passíveis de desapropriação, ficando resguardado o direito a indenização nos termos da Constituição Federal, da Legislação Federal e Legislação Municipal específica.





§ 4º Na regularização fundiária de interesse específico dos núcleos urbanos informais inseridos em área urbana consolidada e que ocupem Áreas de Preservação Permanente não identificadas como áreas de risco, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária nos termos deste Decreto.

Art. 3º O interessado na regularização ambiental de área de preservação permanente deverá protocolar pedido, junto à Secretaria Municipal da Gestão Pública, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- I - cópia da consulta para construir;
- II - certidão de inteiro teor do imóvel atualizada;
- III - número do cadastro ou da inscrição cadastral do imóvel no Município;
- IV - planta de situação, assinada por profissional habilitado, contendo:
 - a) dimensões do terreno em suas medidas lineares;
 - b) a faixa de APP, observado o art. 3º, com indicação da sua área e largura;
 - c) distância de qualquer uma das divisas do imóvel, incluindo localização dos confrontantes e das vias públicas mais próximas;
 - d) distância dos cursos d'água, tubulados ou não, mais próximos ou que atravessem o imóvel;
- V - tipo de uso e ocupação do solo pretendido.

Art. 4º Recebido o pedido, a Secretaria Municipal da Gestão Pública encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos que, após exame dos dados previstos no art. 5º, instruirá o processo com informações relativas à especificação da ocupação consolidada existente na área, utilizando-se como base as informações disponíveis nas plantas cartográficas do Município, como sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, e outros serviços e equipamentos públicos.

Art. 5º Após a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o processo seguirá para análise da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, para identificação, caso houver, dos perigos e a estimativa dos riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros, considerando a suscetibilidades da área a movimentos gravitacionais de massa, inundação brusca (enxurrada) ou processo geodinâmicos e hidrodinâmicos correlatos, de conformidade com o Mapa de Restrições de Ocupação.

Art. 6º Não identificadas restrições à regularização ambiental nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, o processo será devolvido à Secretaria Municipal da Gestão Pública.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a análise do processo de regularização ambiental da APP, baseada nos seguintes elementos:

- I - a caracterização físico-ambiental e a avaliação dos riscos ambientais da área;
- II - a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades da área;
- III - a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação;
- IV - a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, quando couber;

V - a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população ao rio e aos demais cursos d'água, quando couber.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos poderá condicionar o deferimento para regularização ambiental à apresentação, pelo interessado, de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRADE, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Na hipótese de deferimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos emitirá Certidão de Regularização Ambiental de Área de Preservação Permanente, contendo o número do respectivo processo administrativo, a faixa da APP a ser preservada e eventuais condicionantes.

Parágrafo Único - A certidão a que se refere este artigo terá validade de doze (12) meses.

Art. 10 Na hipótese da regularização ambiental incidir sobre imóvel edificado, a emissão da certidão a que se refere o art. 11 ficará condicionada ao compromisso do requerente para protocolo, no prazo máximo de 12 (doze) meses, do projeto para aprovação das edificações indicadas no processo.

Art. 11 Não poderão ser objeto de consolidação urbanística as áreas:
I - de risco geológico ou geotécnicos, definidas em legislação específica;

- II - que estejam sujeitas à solapamentos;
- III - atingidas por projetos de prolongamento, alargamento ou projeção de vias públicas;
- IV - inseridas na faixa de domínio estadual ou federal ou nos locais onde existam restrições municipal, estadual ou federal;
- V - com cota de enchente igual ou inferior a dez (10) metros;
- VI - identificadas como unidades de conservação ou de interesse ecológico relevante;
- VII - de proteção de mananciais; e
- VIII - nas áreas de segurança de até 20 (vinte) metros das margens dos cursos d'água dos açudes, rios e represamentos.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos enviará à Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Gestão Pública uma cópia do termo de compromisso firmado em atenção ao disposto no art. 10 para acompanhamento e verificação do cumprimento do acordo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca-CE, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL Nº. 005/2017 – GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

O Município de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE





RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 208/2017, de 29 de março de 2017, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de programas federais de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da Rede Municipal de Assistência Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Atividades finalísticas na rede municipal de Assistência Social;

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de novos programas, afastamento para capacitação e/ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal regido por este edital tem previsão nos arts. 1º e 3º da Lei Nº 208/2017, de 29 de março de 2017.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. O Termo de Contrato terá duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO: Prova objetiva para candidatos aos cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na Lei Complementar nº 208/2017, conforme conteúdo modelo estabelecido no anexo I.

2.1.1.2. Os candidatos inscritos para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de Português, cada

questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1.1.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.1.1.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias reprografadas apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certificado de nível médio;

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 11 e 12 de abril de 2017, das 09h às 12h e das 14h às 17 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 139, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo II.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
 - 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
 - 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.





4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos aos cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões no dia 18 de abril de 2017 na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 18:00 horas e término às 21:00 horas.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatas, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. PROVAS OBJETIVAS.

7.1.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de português e 05 (cinco) questões sobre Conhecimentos Gerais.

8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. PROVAS OBJETIVAS.

8.2.1. No dia 19 de abril de 2017, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal.

8.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito Preliminar das provas até às 17:00 horas do dia 20 de abril de 2017.

8.2.3. No dia 25 de abril de 2017, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.2.4. No dia 26 de abril de 2017, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado extra oficial, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social.

8.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado extra oficial da seleção para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social, até às 17:00 horas do dia 27 de abril de 2017.

8.2.4. No dia 28 de abril de 2017, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de digitador, entrevistador, facilitador de oficinas e orientador social.

9. DO CHAMAMENTO.

9.1. Os candidatos serão chamados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, com lotação única para todo Município, sendo a lotação distribuída de acordo com a necessidade temporária do Município e obedecendo a ordem de classificação de classificação dos candidatos aprovados.





9.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

9.4. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

10.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, será publicada no site oficial do Município de Uruoca e terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;

b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de profissional de nível médio;

e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca e no blog oficial do Município.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os recursos apresentados sem o aposto de assinatura do candidato será indeferido de plano, por se tratar de requisito indispensável para aferir a legitimidade do candidato.

12.6. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.7. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 05 de abril de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **ANEXO I**

DIGITADOR

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionaisidades do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.

FACILITADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.





**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

ENTREVISTADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionais do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUÊSA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.

ORIENTADOR SOCIAL:

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

LÍNGUA PORTUGUÊSA: Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; Variedades linguísticas; Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita; Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação; Ortografia Oficial; Pontuação; As classes de palavras e suas flexões; Estrutura e formação das palavras; Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Emprego de modos e tempos verbais; Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal; Coesão e coerência textual, argumentação.

Uruoca/CE, 05 de abril de 2017.

**MICHEL MOREIRA
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº017/2017**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
 CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF		APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2017.
CARGO: _____

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	LOTAÇÃO	QTD
DIGITADOR	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CADASTRO ÚNICO - SEDE	1 VAGA
ENTREVISTADOR	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CADASTRO ÚNICO - SEDE	1 VAGA
FACILITADOR	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CRAS ANA GARCEZ - SEDE	1 VAGA
FACILITADOR	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CRAS EGUMAR CONRADO - DISTRITO DE CAMPANÁRIO	1 VAGA
ORIENTADOR SOCIAL	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CRAS ANA GARCEZ - SEDE	1 VAGA
ORIENTADOR SOCIAL	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CRAS EGUMAR CONRADO - DISTRITO DE CAMPANÁRIO	1 VAGA
ORIENTADOR SOCIAL	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 937,00	CENTRO DE CONVIVÊNCIA - DISTRITO DE PARACUÁ	1 VAGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 0020803.2017-01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020803.2017

Documento assinado digitalmente.



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ACOMPANHAMENTO COMO CUIDADORA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO ANEXO ESCOLA SUNUNGA, PERTENCENTE A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES NESTE MUNICIPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602-12-365-0039-2.054 – FUNDEB- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
CONTRATADO: DAIANE REGINO DE SOUZA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0030803.2017-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0030803.2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTADOS DA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO À SEDE DESTA MUNICIPIO, NO TURNO DA TARDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602-12-361-0040-2054- FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
CONTRATADO: FRANCISCA JOSEFA SENA DA SILVA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010903.07-2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010903.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0075.2.067 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: SILVANIA DOS SANTOS QUEIROZ
CONTRATADO: ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 0062302.2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0062302.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ESPECIFICA TIPO MOTONIVELADORA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-20-606-0092-2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE MATOS
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE SETEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020602.2017

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020602.2017-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020602.2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO DISTRITO DE CAMPANARIO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0019.2.017- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: BENEDITO RODRIGUES DE LIMA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)





FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA-CE 02 DE MARÇO DE 2017.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 050702.2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050702.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE OPERADOR DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.20.606.0092.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADO: FRANCISCA DALVA ARAUJO DE LIMA
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE),03 DE MARÇO DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PUBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020802.2017**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PUBLICAS , FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020802.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PUBLICAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PUBLICAS FINANÇA
CONTRATADO: JOEL ALBUQUERQUE DE ARAUJO
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE MARÇO DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
GESTORA DO FUNDO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0052402.2017-01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0052402.2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE BOMBA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-20-606-0092-2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATADO: JOSE AIRTON MARTINS
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 6.030,00 (SEIS MIL E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0150702-2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0150702-2017
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMO ATENDENTE NA AGENCIA DOS CORREIOS COMUNITARIO DO DISTRITO DE CAMPANHARIO, MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301-04-123-0091-2.004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATADO: LUZIA COSTA SAMPAIO
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$: 6.550,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE MARÇO DE 2017

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0011503.2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011503.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS EM HOSPITAIS DE SOBRAL-CE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA - CE, 03 DE ABRIL DE 2017

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010903.07-2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0010903.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO Á EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0075.2.067 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: SILVANIA DOS SANTOS QUEIROZ

CONTRATADO: FRANCISCO GENIVALDO TOMÉ DA SILVA

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTO E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 03 DE ABRIL DE 2017

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

A ÁGUA DO PLANETA
ESTÁ EM SUAS MÃOS
evite desperdícios

